

LEI Nº 2.279/2023, de 15 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a nova denominação da Praça localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João” e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data a *Praça dos Mineiros* (denominação dada pela lei municipal n. 1.145/98), localizada entre as Ruas “A”, “D” e “F”, no Setor Vila São João, nesta cidade de Crixás, terá nova denominação.

Art. 2º. A nova denominação do qual trata o artigo anterior, será de ***Praça Ailton Bolentini***.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável, pela instalação da placa de denominação, na Praça acima descrita.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024